



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 08 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1815/2020 - 1 Pág(s)

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: BRUNO SBORGI RIBEIRO EIRELI

CNPJ nº 28.438.872/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: item 07-Diesel S10 do contrato, fica acrescido a quantidade 3.100 litros (6,20%), sobre o item, equivalente à R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais).

Parágrafo Único - Considerando o valor acrescentado o contrato original passará a ser de R\$ 405.522,26 (Quatrocentos e cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2020, de 24/01/2020.

Nova Londrina, 08 de julho de 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 08 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1815/2020 - 2 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2020 ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: MARCOS A. S. SIMONETTI ME.
CNPJ nº 78.907.235/0001-59

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado a razão social do Contrato nº 080/2020, para **SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.**, mantendo a sede na Rua Mal. Candido Rondon, 1435, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, CEP 87.702-170, permanecendo igualmente o CNPJ sob o nº 78.907.235/0001-59.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 080/2020, datado de 18 de março de 2020.

Nova Londrina - Pr., 09 de junho de 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2020**

08 de junho de 2020

SÚMULA: ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA FINS DE DESINFECÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, DECORRENTE DE CONTAMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as diversas recomendações e determinações para o enfrentamento da pandemia do coronavírus, notadamente as disposições da Portaria do Ministério da Saúde - Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); considerando o Decreto Municipal nº 192/2020, de 28 de maio de 2020, que estabelece medidas administrativas para fins de desinfecção de ambientes, públicos ou privados, decorrentes de contaminação do coronavírus – COVID-19,

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades no Paço Municipal, decorrente da constatação de contaminação do coronavírus – COVID-19 e a positivação de casos, pelo prazo de até 07 (sete dias) para fins de implementação obrigatória de medidas de higienização e desinfecção, segundo as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam suspensos, enquanto perdurar a suspensão das atividades no Paço Municipal, todos os prazos administrativos, tais como os referentes às licitações, vencimento de tributos, validade de certidões municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500